



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CRENCIAMENTO

1 - Informações Básicas

1.1 - O credenciamento de Veterinários especializados, Clínicas e ou Hospitais Veterinários tem por finalidade viabilizar atendimentos de urgência e emergência, compreendendo os procedimentos clínicos, cirúrgicos e de suporte necessários à estabilização e ao tratamento dos animais de pequeno porte (cães e gatos), conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A presente contratação por meio de credenciamento visa atender à crescente demanda por serviços médico-veterinários para o Município de Santos Dumont, especialmente no que se refere ao controle populacional de animais de pequeno porte (cães e gatos), atendimentos clínicos e cirúrgicos de urgência e emergência, além da promoção da saúde e bem-estar animal. Considerando o número expressivo de animais em situação de vulnerabilidade e abandono torna-se necessária a ampliação da rede de atendimento veterinário por meio do credenciamento de veterinários e/ ou clínicas/ hospitais especializadas, a fim de garantir uma resposta mais ágil, eficiente e descentralizada às demandas da população.

Assim, o credenciamento justifica-se como a forma mais adequada de contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A medida visa dar cumprimento às obrigações do Município quanto à proteção e bem-estar animal, em consonância com o art. 225 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Política Nacional de Saúde Única (One Health), além de atender demandas recorrentes da população e de órgãos de fiscalização.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O estudo atual trata da contratação de serviços que, por sua natureza, se enquadram na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, IV c/c art. 79, inciso I da Lei 14.133/2021.



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável haja vista que todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas pelo regulamento a ser expedido pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a serem contratados. Logo, na medida em que a competição é inviável, justifica-se o fundamento legal para o credenciamento – art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda de acordo com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, para a instituição do credenciamento é necessário que o edital de chamamento de interessados estabeleça condições padronizadas de contratação e o valor da contratação.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência do credenciamento será 12 (Doze) meses.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível,

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada (credenciamento)

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para a necessidade apresentada que não seja a contratação na forma de credenciamento.

Os serviços descritos neste estudo necessitam ser prestados por uma pluralidade de contratos simultâneos, sem exceção, razão pela qual mostra-se inviável a competição, haja vista a possibilidade de contratação de todos os profissionais/empresa do ramo pertinente.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



que melhor se adequassem à necessidade do(a) contratante. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Considerando que o atendimento médico veterinário é realizado em animais de rua, de pessoas de baixa renda (inscritos no CADÚNICO) e da ASSOCIAÇÃO PATAS DO BEM CNPJ 61.003.831/0001-01 de proteção animal (esta que ficará responsável por encaminhar os animais até as clínicas veterinárias, os quais respectivos nomes estão no ofício nº 01/2025).

Os serviços também poderão ser terceirizados caso a clínica/hospital não tiver todos os serviços necessários. A condução do animal para terceirização do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Anestesia (cães e gatos)	Unidade	400
02	Cesária Canina + 40Kg	Unidade	5
03	Cesária Canina 0-10 Kg	Unidade	5
04	Cesária Canina 10 - 25 Kg	Unidade	5
05	Cesária Canina 25- 40 Kg	Unidade	5
06	Cesária Felina	Unidade	5
07	Cirurgia Ortopédica (Cães e Gatos)	Unidade	12
08	Consultas (Cães)	Unidade	240
09	Consultas (Gatos)	Unidade	240
10	Desobstrução (Cães e Gatos)	Unidade	12
11	Drenagem Gland. ou Abscesso (Cães e Gatos)	Unidade	12
12	Eutanasia	Unidade	24
13	Exames de Rio X (Cães e Gatos)	Unidade	120
14	Exames de Ultrassonografia (Cães e Gatos)	Unidade	120
15	Fluidoterapia (Cães e Gatos)	Unidade	10
16	Hemograma Completo (Cães e Gatos)	Unidade	120
17	Hernia Inguinal 01-25 Kg	Unidade	5
18	Hernia Inguinal 25- 40 Kg	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



Item	Descrição	Unid.	Quant.
19	Hernia Perianal Bi	Unidade	5
20	Hernia Perianal Uni	Unidade	5
21	Hernia Umbilical	Unidade	5
22	Imobilização (Cães e Gatos)	Unidade	15
23	Internações Dia (Cães e Gatos)	Unidade	200
24	Internações Noite (Cães e Gatos)	Unidade	200
25	Limpeza de Ferida (Cães e Gatos)	Unidade	100
26	Mastectomia + 40Kg	Unidade	6
27	Mastectomia 01-10kg	Unidade	6
28	Mastectomia 10-25 Kg	Unidade	10
29	Mastectomia 25- 40 Kg	Unidade	6
30	Nódulo Simples	Unidade	12
31	Piometra +40Kg	Unidade	5
32	Piometra 01 - 10 Kg	Unidade	5
33	Piometra 10-25 Kg	Unidade	5
34	Piometra 25-40 Kg	Unidade	5
35	Piometra Felino	Unidade	5
36	Sedação (Cães e Gatos)	Unidade	120
37	Sutura pele Complexa (Cães e Gatos)	Unidade	40
38	Sutura pele Simples (Cães e Gatos)	Unidade	60
39	Teste FIV/FELV	Unidade	24
40	Teste Giardí (Cães e Gatos)	Unidade	24
41	Tumor Complexo	Unidade	24
42	Tumor Simples	Unidade	24

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em 3 orçamentos, conforme artigo 23 inciso IV da lei 14.133/2021..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 431.409,51.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação do maior número de interessados a satisfazer as necessidades da administração. 9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo(a) Município de Santos Dumont.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Os resultados esperados com a contratação de clínicas veterinárias incluem, a prevenção e o controle de doenças zoonóticas, a melhora da saúde pública e do bem-estar animal e para o setor privado, o desenvolvimento de serviços especializados e a melhoria da saúde dos animais de estimação. Outro resultado importante, especialmente para órgãos públicos, é a conformidade com a legislação e normas estabelecidas.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Santos Dumont, 11/11/2025.

Inácio Mesias Crescêncio Barbosa
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer



Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Santos Dumont - MG
E-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Santos Dumont, 11/11/2025

Pacífico Estites Rodrigues Júnior
Prefeito(a)